



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.455/0001-72, com sede na Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, no Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Anderson José Mendonça, torna público aos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, procederá à abertura de **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no artigo 74, caput, e inciso II, da referida Lei, visando à contratação da empresa **Mauro Gomes da Silva 1596670185**, para a realização de apresentação artística no evento **"Festa do Padroeiro Santo Antônio e Desfile da Rainha"**, a ser realizado no Município de Santo Antônio do Pinhal, no dia **14 de junho de 2025**.

A empresa contratada, com sede na Av. Fortaleza, nº 107, Parque Industrial, São José dos Campos/SP, CEP 12235-560, inscrita no CNPJ sob o nº 27.721.150/0001-40, é representada neste ato pelo Sr. Mauro Gomes da Silva, portador do CPF nº 159.667.018-57 e do RG nº 36.669.687-7.

O presente Processo de Inexigibilidade encontra respaldo na supracitada Lei de Licitações, bem como nas demais legislações correlatas e vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA DUPLA "DANILO E JOÃO RICARDO" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA "FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO E DESFILE DA RAINHA", NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 74, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA	VALOR
APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA "DANILO E JOÃO RICARDO" NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO E DESFILE DA RAINHA	SER	01	NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025.	R\$ 8.000,00

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Santo Antonio do Pinhal, para o ano/Exercício de 2025.



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Santo Antonio do Pinhal, para o ano de 2025, sendo:

ÓRGÃO: 10.000 – SEC. MUN. DE TURISMO

UNIDADE: 10.001 – Setor de Promoção e Turismo

FUNCIONAL: 23.695.0028 – Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – MANUT. DAS ATIVIDADES NO TURISMO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

CODIGO: 285

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada no 1º dia útil após apresentação do show mediante o recebimento da nota fiscal eletrônica (portaria cat nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município realizará a 27ª edição do tradicional Rodeio de Santo Antônio do Pinhal, denominado "XXVIIª ROSAP" e para manter a tradição, é necessário realizar o "Desfile da Rainha do Rodeio" no dia 14 de junho de 2025, no Centro de Eventos, onde estará acontecendo a Festa do Padroeiro da cidade, tal medida de unir os eventos, visa fomentar as atrações do dia.

Para selecionar a corte através de concurso conforme regulamento, sendo que as eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do Rodeio bem como os valores sociais, históricos e culturais do Município. Afim de enobrecer ainda mais a festa e deixá-la mais típica, pretende-se contratar para apresentação musical no dia 14 de junho, "Danilo e João Ricardo", uma dupla que compõe e toca música sertaneja desde 2015 e atualmente realiza cerca de 20 shows mensais pelo Vale do Paraíba, Sul de Minas Gerais e várias outras regiões do país, com nítido renome regional e consagração pela opinião pública, o que torna o evento ainda mais atrativo para a população e turistas que venham



Município de Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

prestigiar o show e, conseqüentemente, consumir no comércio local, movimentando a economia e fomentando o turismo.

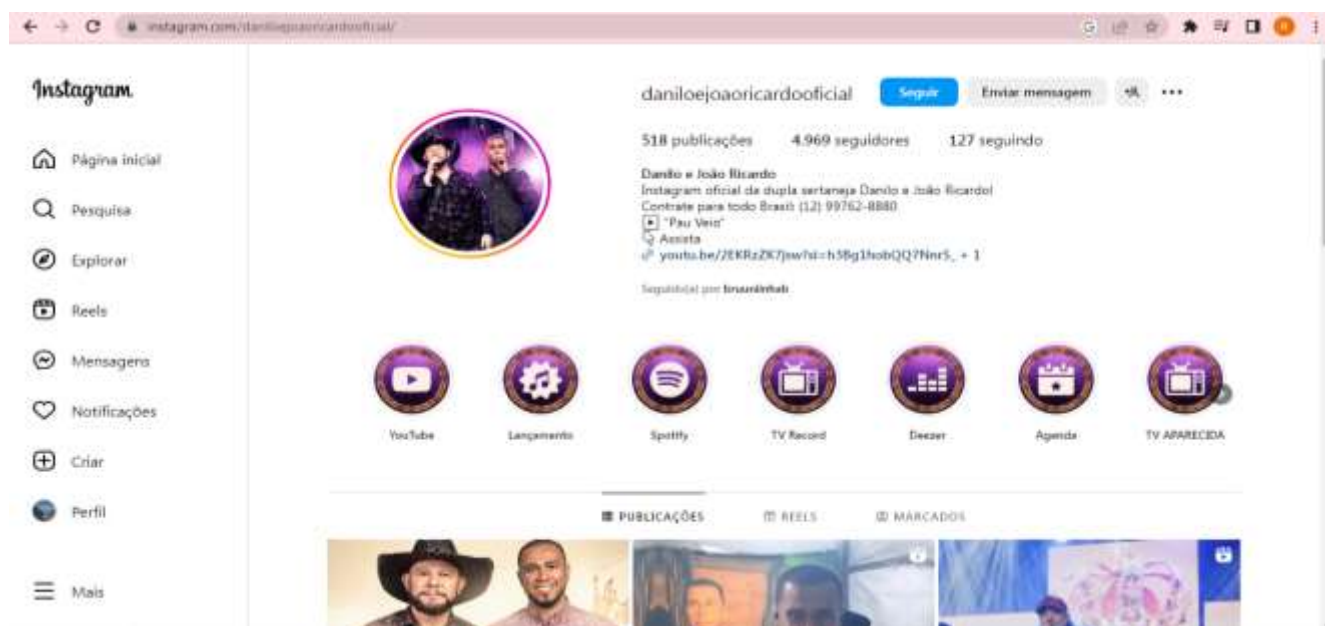
A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado, conforme nota fiscal anexa ao processo, ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a modalidade de contratação via inexigibilidade de licitação, dispensando o certame, uma vez que performances artísticas de caráter singular estão respaldadas na legislação. Logo, o inc. II, do art. 74, da lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(.
..
)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não paira nenhuma dúvida que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Desta maneira, a Administração Municipal realizará o referido evento em prol dos Municípios e população, em geral.

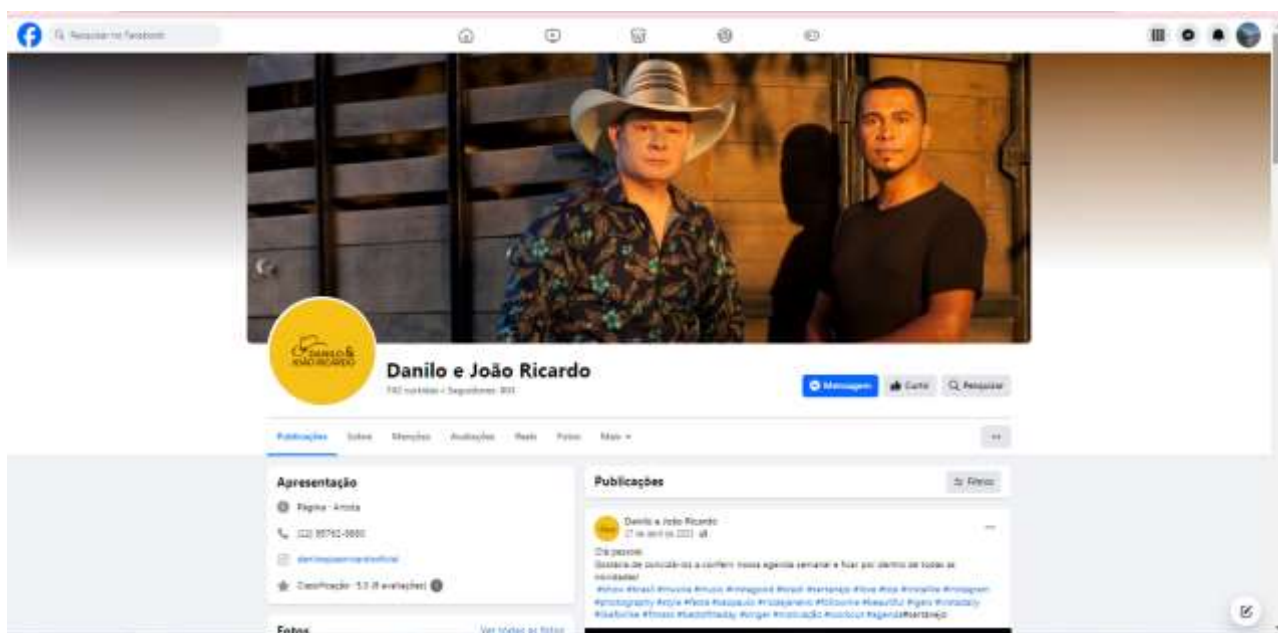




Município de Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____





Município de Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____



6. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A data estipulada para a apresentação dar-se-à no dia 14 de junho de 2025, no CENTRO DE EVENTOS, Avenida Ministro Nelson Hungria, Vila de Fátima, no Município de Santo Antonio do Pinhal-SP.

7. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da São Bento do Sapucaí-SP.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss, da Lei nº 14.133/21.

10. DA RAZÃO ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de ter notório reconhecimento Nacional/regional, excelente conceito e aceitação popular.



Município de Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

Ademais, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Assim sendo, é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos; - Decreto Municipal 2.697/2024.
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

12. DA LIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerrasse o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas alterações vêm comunicar o Sr. Secretário de Turismo Sr. BENEDITO FABIO BARBOSA SANTOS da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº. 005/2025.

Santo Antônio do Pinhal, 29 de maio de 2025.

ROSENI DONIZETE FERREIRA

Presidente da Comissão de Contratação